



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ºRBM
7ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAJAÍ**

Ordem Nr 042-20-7º BBM

1. FINALIDADE

Regular a execução da Operação Veraneio 2020/2021 no 7ºBBM

2. REFERÊNCIAS

[DtzPOP Nr 16, de 29 Ago 07](#)¹ - Dispõe sobre o Serviço de Mergulho

[DtzPOP Nr 21, de 01 Jul 11](#)² - Regula as Operações Mergulho no CBMSC

[ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 5-19-CBMSC](#)³ - fica como referência até o Cmdo G divulgar a Ordem para este ano

[PORTARIA Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2020](#)⁴ - estende para 24 meses a validade da habilitação de guarda-vidas civis

[ORDEM Nr 08-CMDOG, DE 11 DE AGOSTO DE 2020](#)⁵ - Plano de ação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que compõe a Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina ([link auxiliar](#)).

[ORDEM Nr 11-CMDOG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020](#)⁶ - Plano de ação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina aos indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina: FireCast Comunidade e Praia Segura ([link auxiliar](#)).

[DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#)⁷ - Dispõe sobre o padrão de procedimentos que deverá ser observado no funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático ([link auxiliar](#))

[DtzPAP Nr 08-18-CmdoG](#)⁸ - Dispõe sobre a identidade visual e construtiva dos Postos, Cadeirões e Cadeiras Guarda-Vidas do CBMSC ([link auxiliar](#)).

[Ordem Administrativa Nr 025-20-7º BBM](#)⁹ - Regula a Comunicação de ocorrências e outras divulgações no âmbito do 7º BBM.

[Ordem de Serviço Nr 19 Projeto Golfinho 2020-2021](#)¹⁰

2.1. NORMATIVAS GUARDA-VIDAS CIVIS

¹ [DtzPOP Nr 16, de 29 Ago 07](#) - <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/28e1cbf1d0dace95e2fa019a56399cc5.pdf>

² [DtzPOP Nr 21, de 01 Jul 11](#) - <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/9cb34608740bd19cdc4ea1ae10514e9f.pdf>

³ ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 5-19-CBMSC:
https://drive.google.com/file/d/1ymJvOmlajw_WWhl224idQ0g2S1QY4sni/view?usp=sharing

⁴ PORTARIA Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2020:
<https://drive.google.com/file/d/1rStHHtYTs3CH3U4pSkP3AM4fV9XGhwtc/view?usp=sharing>

⁵ [ORDEM Nr 08-CMDOG, DE 11 DE AGOSTO DE 2020](#):
<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/9ec9541ff1f4e619fab3f3661c2e2a77.pdf>

⁶ [ORDEM Nr 11-CMDOG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020](#):
<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/5a66c6d72407abda0c39dfdc7dda2c99.pdf>

⁷ [DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#): <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/54aafab63c959db4a6aec970af84aad2.pdf>

⁸ [DtzPAP Nr 08-18-CmdoG](#): <https://drive.google.com/file/d/1SugVuXV0YToz7mISlwa1-vTmvpv4tSPvu/view>

⁹ [Ordem Administrativa Nr 025-20-7º BBM](#):
<https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vTyunvPeFxybUewuscrZuJo834OeC1fKfQEEz3ZhH1V2G8JK2UpJlNtoyJX4e31VPSfO1ebOs1OV233/pub>

¹⁰ [Ordem de Serviço Nr 19 Projeto Golfinho 2020-2021](#):
<https://docs.google.com/document/d/1I7IZFNkm2DYkVnrcFTLyB2urN5ZOit7RdlVKGKTceQM/edit?usp=sharing>

[Portaria Nr 234-20-CmdoG](#)¹¹: aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o **Código de Conduta dos Guarda-vidas Cíveis Voluntários**;

[Portaria Nr 235-20-CmdoG](#)¹²: aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os “**Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Cíveis**”; e

[Portaria Nr 236-20-CmdoG](#)¹³: aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento** do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Fonte: Nota Nr 848-20-EMG: Portarias atualizadas que regulamentam o serviço de guarda-vidas cíveis voluntários no CBMSC de emgch@cbm.sc.gov.br em 19 jun 2020

Publicado em [BOLETIM Nr 26-2020 25 de junho de 2020](#)

[PORTARIA Nº 475/CBMSC/2016, DE 10 DE SETEMBRO DE 2016](#)¹⁴ - Aprova e regulamenta aplicação do exame toxicológico para adesão no serviço voluntário de salvamento aquático ([link auxiliar](#)).

3. EXECUÇÃO

Atenção quanto às recomendações para divulgação e realização dos Cursos que encontram-se nas Ordens ao B3 e B5 e auxiliares nas OBMs.

3.1. Apuração Disciplinar

3.1.1. Os Coordenadores de Praia devem atentar quanto a inserção de alterações disciplinares de GVCs no sistema E193, visando a manutenção da disciplina. Considerando inclusive que a correção de atitudes valoriza aqueles que prestam um bom serviço e ainda influencia nos critérios para escolha de escala.

3.1.2. Os oficiais Ronda e Cmts de OBM devem cobrar dos Coordenadores de Praia a inserção de alterações disciplinares de GVCs no sistema E193.

3.1.3. Toda apuração disciplinar deverá ser realizada em conformidade com a [Portaria Nr 234-20-CmdoG](#). (No drive [Apuração Disciplinar GVC](#) existem modelos dos procedimentos).

3.1.4. Toda apuração disciplinar que implicar na suspensão do Guarda-Vidas Civil para investigação deverá ter a punição definida pelo Comandante da OBM da circunscrição.

3.2. Registro de prevenções

3.2.1. Realizar conforme [DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#): *quanto ao registro de prevenções, serão registradas as prevenções passivas e ativas. No caso das prevenções passivas serão contadas quantas sinalizações que foram realizadas na área dos postos durante o dia (Ex: uma sinalização das condições do mar com a colocação de bandeira no posto de salvamento, 5 correntes de retorno sinalizadas e uma sinalização de local adequado para banho, total 7 prevenções). No caso das prevenções ativas, serão contabilizadas a quantidade de pessoas que foram orientadas verbalmente pelo guarda-vida. (Ex: durante o serviço 5 pessoas foram*

¹¹ [Portaria Nr 234-20-CmdoG](#): https://drive.google.com/file/d/16a2Flzr_ZnirGtneT-w9A5EHfJpKjb78/view?usp=sharing

¹² [Portaria Nr 235-20-CmdoG](#): https://drive.google.com/file/d/1iGxvi_IS5Q-2RK1pRTUbl_ol5uhUXqn3G/view?usp=sharing

¹³ [Portaria Nr 236-20-CmdoG](#): https://drive.google.com/file/d/1oEMF112ngPQ16_zJbSw-4z9HQagVIAI-/view?usp=sharing

¹⁴ [PORTARIA Nº 475/CBMSC/2016, DE 10 DE SETEMBRO DE 2016](#): <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/066ca2991a9606cdf0097249908fa8bb.pdf>

ao posto de salvamento e pediram orientações quanto à praia e as condições do mar; em uma corrente de retorno o guarda-vida orientou 10 pessoas quanto ao perigo de afogamento e pediu para que saíssem da proximidade da corrente de retorno; em outra corrente de retorno, foram 7 pessoas orientadas a sair do local; e na primeira corrente de retorno, em outro momento foram 3 pessoas orientadas, totalizando 25 prevenções).

3.3. Projeto Golfinho

3.3.1. Prescrições na [Ordem de Serviço Nr 19 Projeto Golfinho 2020-2021](#)

3.4. Diárias Militares

3.4.1. Em caso de direito à diária militar o beneficiário deverá acessar a planilha de [Motoristas - Ronda 7ºBBM](#)¹⁵ e preencher os dados referentes à sua ronda de praia com antecedência mínima de 15 dias, para que o ordenador secundário do 7ºBBM (Sgt Rocha) possa realizar o Plano de Deslocamento no [Sistema de Diárias Militares](#).

3.4.2. Para verificar se o PLANO DE VIAGEM está adequado acessar o [Sistema de Diárias Militares](#), solicitando a correção se for o caso.

3.4.3. Emitir uma nota fiscal (importante ter o **NOME** e **CPF** na nota) no município da **cidade destino conforme Plano de Viagem** e entregar essa nota fiscal ao B4/7ºBBM.

3.4.4. Após o deslocamento atualizar no sistema os dados colocando KM da VTR e horários.

3.4.5. Após o deslocamento o ordenador secundário irá solicitar assinatura do beneficiário pelo SGPe, por essa razão o beneficiário deve ficar atento para evitar atrasos.

3.4.6. No período em que a máquina do estado estiver fechada serão previamente realizados os planos referentes a este período (geralmente entre o dia 20 dez a 20 jan). Visando evitar transtornos administrativos, neste período não deverá ter alterações de escala, exceto caso alguma excepcionalidade, devendo ser aprovado pelo Cmt 7ºBBM.

3.4.7. Mais orientações sobre Diárias Militares no [autoajuda do B4](#)¹⁶

3.5. Guarda Vidas Aptos e Seleção para escala

3.5.1. Até o final do mês de outubro, cada comandante de OBM deverá estipular e publicar em BI uma nota contendo a quantidade de guarda-vidas que comporão a escala, em cada município e mês da Operação Veraneio.

3.5.2. Os Guarda-Vidas serão incluídos na composição da escala por critérios que serão definidos através da [planilha de classificação do GVC](#)¹⁷, a qual levará em consideração a antiguidade, o conceito dos coordenadores e a nota no curso de formação/recertificação.

3.5.3. A antiguidade que trata o item anterior refere-se ao número de temporadas, sendo que a contabilização reinicia quando o GVC for excluído após apuração disciplinar.

3.5.4. Os coordenadores devem equalizar os valores entre os GVCs na escala mensal e escalar igualitariamente finais de semana, feriados.

¹⁵ [Motoristas - Ronda 7ºBBM:](#)

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XbJ-6tNrE-misjTQ3WYfKFKtVn5jibpjacqZYay9_V4/edit?usp=sharing

¹⁶ [autoajuda do B4:](#)

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1yTEVXOw0yXWJ-xaW8xoqrpBZnD1R2DN3XzIPbCDBJICnUpfo0BmQUdJfnYT_h4Kly4sU9zo_sfoBbTOI/pub#h_bscr2wqyh0rg

¹⁷ [planilha de classificação do GVC:](#)

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Zl9jul_xfbq3d5ovKuv5QAFDxb3qaHxnD-m3SXX0yS5U/edit?usp=sharing

3.5.5. Na [Planilha de Registro Certificados 2019 GVC](#) estão todos os GVCs aptos (realizaram o Curso ou estão recertificados para Op Ver 2020/2021).

3.6. Mergulhadores 7ºBBM

3.6.1. [DtzPOP Nr 16, de 29 Ago 07](#) - Dispõe sobre o Serviço de Mergulho

3.6.2. [DtzPOP Nr 21, de 01 Jul 11](#) - Regula as Operações Mergulho no CBMSC

3.6.3. Para fins de consulta, é possível acessar [Planilha Mergulhadores e Embarcações 7ºBBM](#)¹⁸.

3.6.4. Deverá dar prioridade de acionamento das equipes de mergulhadores da OBM local. Caso necessário deverá solicitar apoio à Cia da circunscrição e posteriormente ao 7ºBBM.

4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1. Aos Coordenadores de Praia do 7ºBBM

4.1.1. Realizar atividades e atribuições conforme [DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#) e Ordens em vigor.

4.1.2. Considerando [DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#) realizar rondas constantes nos postos de guarda-vidas, devendo todos serem inspecionados pelo Coordenador da praia pelo menos duas vezes por dia, em horários alternados.

4.1.3. Deverá estar no Grupo de Whatsapp [Op Ver do 7ºBBM](#)¹⁹. Atividades específicas da OpVer deverão ser divulgadas por esse meio, como alterações GVC, etc.

4.1.4. Deverá estar no Grupo de Whatsapp [Ocorrências 7ºBBM](#)²⁰. Ocorrências deverão ser divulgadas por este meio.

4.1.5. Enquanto houver GVCs na praia o Coordenador deve realizar essas demandas, mesmo antes do início e após o término da coordenação. Enquanto não houver Bombeiro Militar escalado exclusivamente para o serviço de Coordenação de praia, cabe ao Cmt da OBM definir qual BM do serviço operacional será o responsável pela coordenação do serviço, constando isto na escala.

4.1.6. Todo afogamento deve ser realizada uma investigação para apurar as causas. O Coordenador deverá conversar com os Guarda-Vidas com esse objetivo, preenchendo o [Formulário de Investigação de Afogamento do Coordenador de Praia](#)²¹.

4.1.7. Mesmo preenchendo este formulário o fechamento da ocorrência no sistema E193 deve ser realizado, sendo que inclusive as informações se complementam (Ex: dados da vítima apenas no sistema E193).

4.1.8. O Afogamento seguido de óbito continuará a ser realizado por Oficial conforme documento padrão.

4.1.9. Cada posto deve ter:

4.1.9.1. [Portaria Nr 234-20-CmdoG](#): **Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.**

4.1.9.2. [DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#), os coordenadores devem orientar que os GVCs executem sua atividade conforme prescreve essa Diretriz.

¹⁸ [Planilha Mergulhadores e Embarcações 7ºBBM](#):

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1lsdgj3HSEQe0FOklJrmA6pNdq_aaBBREtBSzL29y6ss/edit?usp=sharing

¹⁹ grupo de whatsapp da Op Ver do 7ºBBM: https://chat.whatsapp.com/AGdl_vWkYrZDXN7ZF10zHa

²⁰ grupo de whatsapp Ocorrências 7ºBBM: <https://chat.whatsapp.com/LVPwFieQlHk2bDiPcMEV9S>

²¹ Formulário de Investigação de Afogamento do Coordenador de Praia:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0liqVI-24QZ-ExkgW/hs0qW_h-cKlPdBekicfUJRW2iCeDjQ/viewform

4.1.9.3. Pulseiras de identificação de pessoas.

4.1.9.4. ANEXO C [DtZPOP Nr 09 - CmdoG](#) - Relatório De Registro De Ocorrência em quantidade suficiente para o turno de serviço.

4.1.9.5. ANEXO A [DtZPOP Nr 09 - CmdoG](#) - Planilha de registro diário.

4.1.9.6. Kit Para posto

4.1.9.6.1. 01 ht, 01 binóculos, 01 kit primeiros socorros, 01 white med, 01 respirador manual, Bandeiras de sinalização, Vinagre, Caixa de luvas, álcool em gel (recomenda-se utilizar borrifadores considerando a economia do produto).

4.1.9.7. Kit para o GVC

4.1.9.7.1. Lifebelt, nadadeira, 02 uniformes (regata e bermuda), 01 Uniforme manga longa, 01 agasalho, 01 cobertura australiana, 01 apito, 01 bolsa/mochila padrão GV, protetor solar, protetor labial.

4.1.10. Escala de GVC

4.1.10.1. Fica a cargo do coordenador divulgar aos GVCs as escalas utilizando um método que facilite a compreensão dos GVCs e esteja acessível a todos (ex: planilha online do google).

4.1.10.2. O Coordenador deverá incluir a escala do GVC no sistema 193 com antecedência ao serviço.

4.1.10.3. Ressalta-se que, diferente dos anos anteriores, o Ordenador do 7ºBBM irá realizar o pagamento por meio da escala de GVCs inserida no sistema 193, por essa razão destaca-se também a importância na atenção/conferência da inserção da escala no sistema.

4.1.10.4. Para fins de correção no pagamento e fiscalização por parte dos rondas, a escala inserida no E193 deve estar adequada **diariamente** (realizar alterações caso falta, trocas, etc).

4.1.11. [Planilha CONTROLE DE INDENIZAÇÕES DE GVC](#)²²

4.1.11.1. Preencher a Planilha de Controle de Indenizações de GVC com a previsão de gastos durante o ano caso solicitado pelo Ordenador do 7ºBBM, possibilitando seu planejamento.

4.1.12. SGPe e [Planilha de Registro Certificados 2019 GVC](#)²³

4.1.12.1. Todo GVC deverá ter um processo no SGPe contendo os seus documentos conforme normas em vigor (no mínimo termo de adesão, RG e CPF, [certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis](#) ministrado ou reconhecido pelo CBMSC, atestado de aptidão física assinado por um médico e exame toxicológico).

4.1.12.2. O número do SGPe deve constar na [Planilha de Registro Certificados 2019 GVC](#), **prazo 10 dez 2020**. Essa planilha dispõe de um sistema automático para impressão do termo de adesão para facilitar o trabalho do Coordenador. Todo o Termo de Adesão deve estar conforme esse modelo (conforme [Portaria Nr 236-20-CmdoG](#)) (solicitar acesso à edição da planilha ao B3/7ºBBM).

4.1.12.3. Deve manter atualizado os dados dos GVCs na [Planilha de Registro Certificados 2019 GVC](#).

4.1.12.4. Nenhum GVC deverá ser escalado e consequentemente indenizado sem atender os requisitos em norma (Termo de adesão, Curso, etc)

²² [Planilha CONTROLE DE INDENIZAÇÕES DE GVC:](#)

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/13G2YZ5UkU5ZPAchGx5q2RCxXDtNlv0y0YFhJnVvV9WY/edit?usp=sharing>

²³ [Planilha de Registro Certificados 2019 GVC:](#)

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1WJg_oZMsUwzUdBpyNrONv-QzmE_HbiTsZo5PB2rSiEg/edit?usp=sharing

4.1.12.5. Os documentos originais deverão ficar arquivados na OBM.

4.1.13. **Ocorrências de vulto** de busca e resgate relacionadas à operação veraneio, que envolvam afogamento, embarcações a deriva, entre outros: O Coordenador de Praia deve Comunicar de imediato as ocorrências de vulto, por telefone celular, na forma de mensagem de texto via WhatsApp, para o Ronda de Praia, conforme modelo no Apêndice A.

4.1.14. Sistema E193

4.1.14.1. Caso tenha sido gerada ocorrência no COBOM (módulo guarnição) o coordenador deverá realizar o fechamento da ocorrência tanto no **módulo Guarnição** como no **módulo praia**.

4.1.14.2. Realizar o fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC (**E193, módulo praia e módulo guarnição**). Para as ocorrências de afogamento seguido de morte, seguir passo a passo Anexo à [ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 5-19-CBMSC](#).

4.1.14.3. Os casos de óbito em meio aquático com suspeita de suicídios e/ou homicídios não deverão ser cadastrados como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte no sistema E-193 Módulo Praia.

4.1.14.4. Ao preencher os dados no sistema E193 (**módulo praia**), deve-se atentar para o correto de todos os campos necessários. Ressalta-se a importância desse preenchimento, pois além da consolidação dos dados e divulgação, o CBMSC utiliza essas informações a nível estratégico, como por exemplo para distribuição dos recursos onde é mais necessário.

4.1.14.5. Considerando a integração de servidores (7ºBBM e 13ºBBM), **todo Coordenador de praia deve** realizar/solicitar ao B-3/7ºBBM seu acesso ao [servidor antigo](#)²⁴ para consulta de informações de GVCs anterior à 2020.

4.1.14.6. Considerando a integração de servidores (7ºBBM e 13ºBBM), verificar se os postos e praias estão cadastrados corretamente e efetuar atualização/inserção, caso necessário.

4.1.14.7. Realizar consulta pelos Guarda-Vidas no sistema E193, sendo que não será permitido no 7ºBBM o serviço voluntário de Guarda-Vidas que já foram excluídos, mesmo que em outros municípios.

4.1.14.8. Realizar cadastro dos GVCs corretamente no sistema E193 (deverá inserir todos os GVCs no servidor novo).

4.1.14.9. Considerando os documentos dos GVCs serem arquivados no SGPe, não há necessidade de realizar o upload no sistema E193. Porém no campo “Observações” o responsável pelo preenchimento deverá indicar o número do SGPe (ex: “*Todos os documentos relacionados a este GVC encontram-se no SGPe Nr XXX/2020*”).

4.1.14.10. Os Guarda-Vidas deverão repassar ao Coordenador de praia, ao final do dia, a quantidade de prevenções realizadas e o Coordenador de Praia deverá realizar o preenchimento das **ocorrências** no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções, crianças perdidas e água viva no mesmo sistema.

4.1.14.11. O Coordenador de praia deverá estar cadastrado no sistema (módulo guarnição, cadastro de guarnição) com antecedência ao seu serviço.

4.1.15. Aplicativo praia segura ([E-193 praia](#))²⁵

²⁴ Servidor antigo: <https://iai.cbm.sc.gov.br/web193/index.php>

²⁵ [e-193 praia](#): <https://play.google.com/store/apps/details?id=org.sc.cbm.e193>

- 4.1.15.1. O aplicativo praia segura é acessado pela comunidade. As informações devem ser atualizadas pelo Coordenador de Praia pelo aplicativo [E-193 praia](#).
- 4.1.15.2. Inserir todas as informações, inclusive a disponibilidade de cadeiras anfíbias, por exemplo.

4.2. Ao Ronda de Praia

4.2.1. Realizar atividades conforme [DtzPOP Nr 09 - CmdoG](#) e ordens em vigor. Em especial conhecer especificidades como a hora da atividade física, almoço e lanche. Entrar em contato com cada Coordenador caso identificar alguma alteração nos postos em que realizar ronda.

4.2.2. Deverá estar no Grupo de Whatsapp [Op Ver do 7ºBBM](#)²⁶

4.2.3. Deverá estar no Grupo de Whatsapp [Ocorrências 7ºBBM](#)²⁷

4.2.4. Deverá estar no Grupo de Whatsapp [Bombeiro Militar Imprensa](#)²⁸

4.2.5. Deverá estar no Grupo de Whatsapp [7 BBM Oficiais \(Cmt Regional e Cmt Geral\)](#)²⁹

4.2.6. Ao assumir o serviço deverá se apresentar nos grupos acima.

4.2.7. Entrar em contato com os coordenadores.

4.2.8. Verificar o preenchimento do aplicativo praia segura, cobrando dos coordenadores o correto preenchimento.

4.2.9. Realizar rondas de praia.

4.2.10. Gerenciar as emergências durante o serviço acompanhando e apoiando o COBOM.

4.2.11. Acompanhar as ocorrências do 7ºBBM e caso haja necessidade, apoiar o Comandante de Área em ocorrências de vulto.

4.2.12. Ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à operação veraneio, deverão ser comunicadas ao SCmtG, Cmt RBM, Ch da CCS e Ch da ACI.

4.2.13. Deve estar disponível para imprensa em caso de oportunidade/necessidade de entrevista/informações/etc que seja relevante para a Corporação.

4.2.14. [Neste link](#) você encontra um texto de apoio para auxiliar as entrevistas.³⁰

4.2.15. Realizar um release para imprensa e mandar no grupo do whatsapp, conforme [Ordem Administrativa Nr 025-20-7º BBM](#).

4.2.16. Ordinariamente as ocorrências de vulto compartilhadas no grupo de ocorrências do 7ºBBM serão postadas nas redes sociais pelo B-5 do 7ºBBM. Porém, todos os Oficiais devem ter acesso às redes sociais do 7ºBBM (solicitar ao B5) para divulgações de informações urgentes e importantes fora do horário de expediente. Caso necessário verificar orientações com o B-5/7ºBBM.

4.2.17. Afogamento

- 4.2.17.1. Caso a vítima seja conduzida para hospital, confirmar até o dia seguinte se o afogado veio a óbito e alterar no sistema E193, se for o caso.

4.2.18. Afogamento seguido de morte em água doce ou salgada

²⁶ grupo de whatsapp da Op Ver do 7ºBBM: https://chat.whatsapp.com/AGdI_vWkYrZDXN7ZE10zHa

²⁷ grupo de whatsapp Ocorrências 7ºBBM: <https://chat.whatsapp.com/lVPwFieQlHk2bDiPcMEV9S>

²⁸ Grupo Whatsapp Bombeiro Militar Imprensa: <https://chat.whatsapp.com/Jx6NNtekymz1N2Y8l9YgcH>

²⁹ Grupo Whatsapp: 7 BBM Oficiais (Cmt Regional e Cmt Geral): <https://chat.whatsapp.com/HVv1aQw6ghIFtNQBBUncZl>

³⁰ [Texto de Apoio para Entrevistas Projeto Golfinho e Operação Veraneio.](https://docs.google.com/document/d/16x_6xU2Ca-Cb1M9cwr2n8_DIFFYj_ktgoXZBev2cazc/edit?usp=sharing)
https://docs.google.com/document/d/16x_6xU2Ca-Cb1M9cwr2n8_DIFFYj_ktgoXZBev2cazc/edit?usp=sharing

- 4.2.18.1. Além de comunicar a ocorrência de vulto, o Ronda de Praia deve realizar o Relatório de Investigação de Afogamento ([Modelo Relatório de investigação de afogamento - DtzPOP 09](#)) para todas ocorrências de afogamento seguido de morte e encaminhar cópia para ACI.
- 4.2.18.2. Para gerar numeração de referência para o relatório, acessar a [Planilha Relatórios Afogamento Seguido de Morte 7ºBBM](#)³¹ (solicitar acesso à edição ao B3/7ºBBM) e gerar o número sequencial.
- 4.2.18.3. O Relatório de Investigação de Afogamento deverá ser encaminhado aos seguintes Emails:

1rbmcmmt@cbm.sc.gov.br

7cmt@cbm.sc.gov.br

7scmt@cbm.sc.gov.br

acich@cbm.sc.gov.br

aciaux@cbm.sc.gov.br

bm2ch@cbm.sc.gov.br

- 4.2.18.4. Colocar o relatório na pasta do [Drive dos Relatórios de Afogamentos do 7ºBBM](#)³²
- 4.2.18.5. Verificar se a ocorrência de afogamento foi inserida no sistema E193 corretamente.

4.2.19. Busca de Embarcações

- 4.2.19.1. Poderá ser utilizado o [Modelo Plano de Busca Embarcações 7ºBBM](#)³³, a critério de utilização para o Ronda de Praia.

4.2.20. Sistema E193

- 4.2.20.1. O Ronda de Praia deve se cadastrar na Guarnição com antecedência ao seu serviço.
- 4.2.20.2. Fiscalizar o preenchimento das informações pelos Coordenadores no sistema E193 e se os dados condizem com a realidade (prevenção, crianças perdidas, etc), se estão preenchidos corretamente (por posto).
- 4.2.20.3. Gerar o RELATÓRIO DO CMT DE ÁREA no sistema E193 ao final do dia. Colocar em alterações administrativas o Relatório do serviço de ronda de praias da Operação Veraneio, conforme modelo relatório ronda de praia (Apêndice B).
- 4.2.20.4. Caso existam dois oficiais de serviço (reforço Op Ver), estes devem trocar informações para o preenchimento de um relatório único, sendo responsabilidade do mais antigo de serviço, pois o sistema permite gerar apenas um relatório por dia.
- 4.2.20.5. Caso exista alguma informação relevante para o ronda de praia do dia seguinte, deverá informá-lo com antecedência.

4.3. Aos Cmt de Cia/OBM

- 4.3.1. Providenciar condições para que os coordenadores realizem o que está previsto nesta Ordem.

³¹ [Planilha Relatórios Afogamento Seguido de Morte 7ºBBM:](#)

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jFBmlcz7qxglxE7rMR5K3mrAS2rVuxDxAjAYxy0XEFY/edit?usp=sharing>

³² [Drive dos Relatórios Afogamentos 7ºBBM:](#)

<https://drive.google.com/drive/folders/1fpJgQC004VttB9Izji1imk3eogovPSJH?usp=sharing>

³³ [Modelo Plano de Busca Embarcações 7ºBBM:](#)

https://docs.google.com/document/d/1iCFBxAh5cCmzK89tL686YaDR5pEyW07qSXpLqR7_GOY/edit?usp=sharing

4.3.2. Preencher a [Planilha de Coordenadores Praia 7ºBBM](#)³⁴, **prazo 7 out 2020**, e mantê-la atualizada durante a Operação Veraneio com os contatos dos coordenadores para acionamento pelos rondas de praia/Cmt área.

4.3.3. Uma vez ativado o serviço de Guarda-Vidas, deve haver ao menos um BM responsável pelo serviço diário, podendo ser um BM exclusivo ou um BM da própria equipe da Guarnição.

4.3.4. Disponibilizar um telefone celular, com pacote de dados, aos Coordenadores de praia para instalação e uso do app E-193 Praia e inserir o telefone na [Planilha de Coordenadores Praia 7ºBBM](#).

4.3.5. Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas, ou áreas recreativas exploradas economicamente com opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 001/DAT/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DAT/CBMSC.

4.3.6. Todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrilados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem estar em conformidade com a [DtzPAP Nr 08-18-CmdoG](#).

4.3.7. A manutenção dos postos deve ocorrer conforme o planejamento de abertura dos mesmos. Estabelece-se como prazo máximo de manutenção dos postos dia 1º dez 20, sendo as ressalvas com anuência do Cmt 7ºBBM.

4.3.8. Todas as Vtr, quadriciclos e embarcações devem estar em condições e adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC.

4.3.9. Determinar aos coordenadores de curso de guarda-vidas civil a inclusão da divulgação do app *Firecast* Comunidade e Praia Segura nos Cursos de Formação de GVC, utilizando material de divulgação disponibilizado pelo CCS, conforme [ORDEM Nr 11-CMDOG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020](#).

4.3.10. Salienta-se também acerca da aquisição de outros materiais relevantes, tais como: previsão de aquisição de grandes quantidades de cadeados (cópia de chaves) e correntes para reposição; previsão de aquisição de vinagre e *whitemed*; materiais de hidráulica pois sempre surge a necessidade de reparos em chuveiros quebrados, etc.

4.3.11. Repassar orientações aos Auxiliares B-3 e B-5 das OBMs quanto às prescrições desta Ordem, em especial realização e divulgação dos cursos contidas nos itens a seguir.

4.4. Ao B1

4.4.1. Divulgar a presente Ordem nos canais competentes e a todo o efetivo.

4.5. Ao B-3 e auxiliares B-3 das OBMs:

4.5.1. Auxiliar às OBMs no cumprimento desta missão.

4.5.2. Realizar Relatório Final conforme [modelo](#)³⁵ e encaminhar ao Cmd G conforme for determinado em Ordem divulgada futuramente.

4.5.3. Atualizar o [Mapa postos 7ºBBM](#).

³⁴ [Planilha de Coordenadores Praia 7ºBBM](#):

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p1QLEni9n3SwjKIT3_s7kPt8pCOnLJsgseS6ldYfro/edit?usp=sharing

³⁵ Modelo relatório final Op Ver

https://docs.google.com/document/d/1KDYeXO63L62CQ-dQjIK12gZOX_kqC3-OCKfjqbLAel0/edit?usp=sharing

4.5.4. Incluir a divulgação do app firecast comunidade e praia segura nos Cursos de Formação de GVM e GVC e Recertificação de GVC, utilizando material de divulgação disponibilizado pelo CCS.

4.5.5. Informar à BM-3/EMG a conclusão das tarefas do 7ºBBM, conforme Art 14 da [ORDEM Nr 11-CMDOG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020](#).

4.5.6. Para realização dos cursos deve-se respeitar as recomendações sanitárias, considerando [Ofício no 434-CmdoG-CBMSC solicita autorização CFGVC](#) e [Resposta ao Ofício no 434-CmdoG/CBMSC - CBMSC 22938/2020](#):

4.5.6.1. Início das instruções a partir da segunda quinzena do mês de setembro.

4.5.6.2. Mensuração da temperatura corporal através do termômetro digital com infravermelho no início do período diário de instrução.

4.5.6.3. Disponibilização de álcool gel 70% para higienização.

4.5.6.4. Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70% ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização.

4.5.6.5. Utilização de máscaras em sala de aula mantendo o ambiente ventilado e arejado.

4.5.6.6. No caso de realização de aula prática na piscina:

4.5.6.6.1. Utilização de chinelos.

4.5.6.6.2. Disponibilizar suportes para que cada aluno possa pendurar sua toalha de forma individual.

4.5.6.6.3. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.

4.5.6.6.4. Excepcionalmente poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas.

4.5.6.6.5. Manutenção dos níveis adequados de pH da água da piscina.

4.6. Ao B-4/7ºBBM:

4.6.1. Gerenciar aquisições conforme reuniões realizadas (Atas no SGPe [CBMSC 00014608/2020](#)).

4.6.2. Gerenciar o cadastros do efetivo de BBMM e guarda-vidas civis no SIGEF e encaminhar à DLF as planilhas de pagamento de DM, EA e IGVC.

4.6.3. Providenciar as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las às Cias do 7ºBBM.

4.6.4. Determinar ao Ordenador secundário do 7ºBBM que encaminhe a relação dos guarda-vidas civis incluídos e a relação dos guarda-vidas civis excluídos para a Seguradora contratada, observar prazo conforme normativas em vigor.

4.6.5. Verificar possibilidade de uniformes para os GVCs com Almox Geral.

4.6.6. Providenciar a aquisição de, pelo menos, duas máscaras de tecido (laváveis), padrão GVC/GVM, para cada GVC/GVM que atuarão na área do 7ºBBM.

4.7. Ao B-5/7ºBBM e Auxiliares B-5 das OBM:

4.7.1. Apoiar o Ronda de Praia caso necessário.

4.7.2. Intensificar a divulgação de prevenção pelos meios do 7ºBBM

4.7.3. Considerando [ORDEM Nr 11-CMDOG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020](#):

4.7.3.1. intensificar a divulgação, dos aplicativos aos bombeiros militares, bombeiros comunitários e civis funcionários do CBMSC, conforme material padrão e orientações disponibilizadas pelo CCS.

4.7.3.2. Sensibilizar e divulgar os aplicativos nos meios de comunicação, mídias locais e nos órgãos colaboradores municipais, considerando o respectivo público-alvo e conforme material padrão e orientações disponibilizadas pelo CCS.

4.7.4. Divulgação Cursos

4.7.4.1. Qualquer mídia digital ou impressa, deverá obrigatoriamente ser submetida para análise do CCS.

4.7.4.2. Com vistas a melhorar a amplitude de divulgação dos cursos, os horários bem como ritos particulares de cadastros e especialmente as datas e locais dos cursos, deverão ser informados ao CCS para ampla divulgação.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1. Situações omissas a presente Ordem deverão ser reportadas ao Comando do 7ºBBM para apreciação e deliberação.

5.2. Todos os Oficiais e Coordenadores de Praia devem ter ciência das normativas relacionadas à Operação Veraneio elencadas na referência desta Ordem.

5.3. Para fins de consulta, é possível acessar [Relatório Final da Operação Veraneio 2019/2020](#)³⁶ por este *link*.

5.4. Demais orientações podem ser acessadas no *link* [Operação Veraneio e Cmt Área autoajuda](#). Além de orientações, estão disponíveis as escalas de Cmt Área e Ronda de praia (os meses estão separados nas abas que contém duas planilhas cada, uma contendo inclusive os telefones dos Oficiais).

5.5. Para fins de consulta, é possível acessar [Planilha de Coordenadores Praia 7ºBBM](#)

5.6. Para fins de consulta, é possível acessar [Mapa postos 7ºBBM](#)³⁷

5.7. Para fins de consulta, é possível acessar [Planilha Mergulhadores e Embarcações 7ºBBM](#)³⁸

5.8. Para fins de consulta, é possível acessar [Plano de chamada 7ºBBM](#)³⁹

5.9. Para fins de consulta, é possível acessar as reuniões da Operação Veraneio realizadas: SGPe [CBMSC 00014608/2020](#)

Quartel em Itajaí, SC, 05 de outubro de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FABIANO BASTOS DAS NEVES – TEN CEL BM

³⁶ [Relatório Final da Operação Veraneio 2019/2020](#):

<https://docs.google.com/document/d/17S8lT5aO2bg9X16XbRcn3McSXzz2eGy0xqYB0c2lQA8/edit?usp=sharing>

³⁷ [Mapa postos 7ºBBM](#):

<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1Qk2J3tHYOxGARS4yZ7y9wbrWgNNjYUXb&ll=-26.459190275539605%2C-48.53576058232805&z=8>

³⁸ [Planilha Mergulhadores e Embarcações 7ºBBM](#):

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1lsgqj3HSFQe0FOkIJRmA6pNdq_aaBBRFtBSzL29y6ss/edit?usp=sharing

³⁹ [Plano de chamada 7ºBBM](#):

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_jiofq6ww8AhReWQ_MhubeW4pOKtwm47j-_JfUJF6w0Uo/edit?usp=sharing

Cmt do 7º BBM

7cmt@cbm.sc.gov.br
7scmt@cbm.sc.gov.br
71sgt@cbm.sc.gov.br
711cmt@cbm.sc.gov.br

7b1@cbm.sc.gov.br
7b3@cbm.sc.gov.br
7b3ch@cbm.sc.gov.br
7b4@cbm.sc.gov.br
7b4ch@cbm.sc.gov.br
7b5@cbm.sc.gov.br
7b5ch@cbm.sc.gov.br

71cmt@cbm.sc.gov.br
72cmt@cbm.sc.gov.br
73cmt@cbm.sc.gov.br
74cmt@cbm.sc.gov.br
7satch@cbm.sc.gov.br
713satch@cbm.sc.gov.br

7111guvermelha@cbm.sc.gov.br
7111guverde@cbm.sc.gov.br
7111guazul@cbm.sc.gov.br
7112guvermelha@cbm.sc.gov.br
7112guverde@cbm.sc.gov.br
7112guazul@cbm.sc.gov.br
7113guvermelha@cbm.sc.gov.br
7113guverde@cbm.sc.gov.br
7113guazul@cbm.sc.gov.br

Divulgado em BI 7BBM nº XX/2020 - XX abr 2020

Assinada Digitalmente SGP-e CBMSC 0000XXXX/2020

APÊNDICE A - MODELO COMUNICAÇÃO OCORRÊNCIA DE VULTO

Ocorrência nº 130066894

Tipo: AFOGAMENTO

Gênero: AFOGAMENTO GRAU 6

Atendida por: Gu de BOMBINHAS

Viaturas: Asu 419, JET PANDORA, ÁGUIA

Data: 15/12/2019

Horário: 11h12min

Cidade: BOMBINHAS

Vítima: Fulano de tal, 21 anos, masculino, natural de Itajaí;

Residência vítima: (endereço completo, rua/av.+, nº, complemento, bairro, cidade, cep,);

cidade, praia/rio/lago/represa/estância e hora onde ocorreu o óbito;

cidade, praia/rio/lago/represa/estância e hora onde foi encontrado o corpo (independentemente de data diversa da que ocorreu o afogamento);

Local é monitorado por guarda-vidas⁴⁰;

Contato Cmt Área: 47 999999999

Histórico:

A CENTRAL DE OPERAÇÕES (COBOM) DESLOCOU A VTR ASU 419 E JET PANDORA EM DIREÇÃO AO COSTÃO DE FORA DA PRAIA DA SEPULTURA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC EM ATENDIMENTO AO SR. DIEGO JOSÉ MAIA DE 27 ANOS DE IDADE. O MESMO FOI ENCONTRADO SUBMERSO (APROXIMADAMENTE 30 MIN SEGUNDO POPULARES) EM PCR. AINDA SEGUNDO POPULARES A VÍTIMA CAIU DO COSTÃO ENQUANTO REALIZAVA A TRILHA NA REGIÃO E NÃO CONSEGUIU VOLTAR. O MESMO FOI ENCONTRADO PELO JET PANDORA E RETIRADO DA ÁGUA COM O AUXÍLIO DO ÁGUIA QUE ESTAVA SOBREVOANDO A REGIÃO. APÓS CONSTATAR O AFOGAMENTO GRAU 6 GU DO ASU CONDUZIU A VÍTIMA ATÉ O PA DE BOMBAS REALIZANDO OS PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO.

⁴⁰ Local é monitorado por guarda-vidas

(a) Sv = área com serviço compreendido entre a data de início e término da OpV e serviço de SAq ordinário, dentro do horário que é das 0800h às 2000h e dentro da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

(b) S/Sv = área não monitorada com serviço de salvamento, fora do período e/ou fora do horário que é das 0800h às 2000h ou fora da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

APÊNDICE B - MODELO RELATÓRIO RONDA DE PRAIA

OFICIAL RONDA: Ten BM XXX

ALTERAÇÕES DISCIPLINARES DE BOMBEIROS MILITARES: sem novidades

ALTERAÇÕES DISCIPLINARES DE GVC: sem novidades

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: sem novidades

INSTALAÇÕES (POSTOS GUARDA-VIDAS): sem novidades

VIATURAS: sem novidades

EMBARCAÇÕES: sem novidades

RELAÇÕES PÚBLICAS: Citar entrevistas realizadas (se houver)

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES: (para o serviço como um todo)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA OS PRÓXIMOS SERVIÇOS: citar se for o caso

MORTE POR AFOGAMENTO:(Narrar Resumidamente, referenciando nome, idade, sexo, naturalidade, nacionalidade, local preciso (praia, município), tipo de água, distancia do posto e lado, hora do ocorrido, conduta do GVC ao caso (atuação), outras observações....que julgar pertinentes.

ANEXE ALGUM ARQUIVO/FOTOS QUE JULGAR IMPORTANTE E/OU ELUCIDATIVA: Caso exista.